



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA**

EDITAL **RETIFICADO 03/2020
PROCESSO SELETIVO 2021/1**

CURSO: Mestrado em Informática

RESUMO DO EDITAL

Ano:	2021
Semestre:	1
Coordenador do Programa:	Celso Alberto Saibel Santos
Data do edital:	22/12/2020
Período de inscrições:	de 28/12/2020 a 22/01/2021
Vagas:	24 (vinte e quatro)
Provas:	POSCOMP de 2019 ou 2018 (Opcional)
Resultado PARCIAL:	até 03/02/2021 (será publicado no site do Programa)
RECURSOS:	até 05/02/2021
RESULTADO FINAL:	até 10/02/2021
Período de matrícula:	A DEFINIR DE ACORDO COM CALENDARIO UFES
Início das aulas:	A DEFINIR DE ACORDO COM CALENDARIO UFES
Contato:	ppgi@inf.ufes.br telefone (27) 4009-2324 (ramal VoIP *5126)

Vitória – ES, **20/12/2020**.

Celso Alberto Saibel Santos
Programa de Pós-Graduação em Informática

1. Informações Gerais:

1.1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática, do Centro Tecnológico, da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo 03/2020 para o preenchimento de vagas para o 1º semestre letivo de 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento (Regimento do PPGI 3.0 de Maio de 2019), e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.

1.2. O Programa, **conceito 4 na CAPES**, possui 1 área de concentração denominada Ciência da Computação e, tem por objetivos i) atuar nas linhas de pesquisa do Programa; ii) formar pesquisadores na área de Informática/Computação para atuar em instituições de ensino e de pesquisa e iii) promover a formação de pessoal especializado para atuar nos diversos setores em que se desdobra a atividade profissional de Informática. O Programa conta com **as seguintes linhas de pesquisa**: Inteligência Artificial e Robótica; Otimização e Modelagem Computacional; Redes de Computadores e Multimídia; Sistemas de Informação.

1.3. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação em Informática.

2. Do Público

2.1. Poderão participar do processo seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Informática todos os portadores de diplomas de cursos de Graduação (tecnólogo, bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, com formação em Computação (Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Licenciatura em Computação e similares) ou formação em cursos afins das Ciências Exatas – Matemática, Estatística e Física – e das Engenharias.

3. Das Vagas

3.1. Serão ofertadas **24 (vinte e quatro)** vagas para o semestre deste edital, **distribuídas da seguinte forma entre as linhas de pesquisa do Programa:**

- Inteligência Artificial e Robótica: 8 (oito) vagas.
- Otimização e Modelagem Computacional: 7 (sete) vagas.
- Redes de Computadores e Multimídia: 6 (seis) vagas.
- Sistemas de Informação: 3 (três) vagas.

3.2. Um candidato só poderá se inscrever em uma das quatro linhas de pesquisa do Programa, indicando a linha escolhida no formulário de inscrição (Anexo II).

3.3. O preenchimento das vagas **por linha de pesquisa** será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos e obedecendo à oferta **por linha** estabelecida no item 3.1 deste Edital.

3.4. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições serão feitas **exclusivamente** por meio de CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL). Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, em arquivo digital, para o endereço de e-mail ppqi@inf.ufes.br com cópia para ppqinformaticaufes@gmail.com até a data limite para inscrição.

4.2. PERÍODO: de 28/12/2020 a 22/01/2021

4.3. Para a realização da inscrição, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os campos dos Formulários exigidos na documentação de Inscrição, preferencialmente de forma digital;
- b) Mesclar os documentos previstos na item 4.6 deste edital em um único arquivo no formato Portable Document File (PDF) denominado "documentos.pdf", sendo que os anexos I, II e III deverão ocupar a primeira, a segunda e a terceira páginas, respectivamente.
- c) Enviar o arquivo PDF gerado no item anterior para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão da inscrição, descrita no item 4.2 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser "Inscrição no Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática".** O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá mensagens com tamanho de até **25 MB (Megabytes)**.

4.4. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento da sua inscrição até a data final do período de inscrições.

4.5. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, o mesmo deverá contatar a Secretaria do PPGI/UFES, no endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com, entre os dias 21 e 22/01/2021.

4.6. Documentação exigida:

- a) Formulário de Índice dos Documentos de Inscrição do Anexo I preenchido¹.
- b) Formulário de Inscrição do Anexo II preenchido¹.
- c) Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III preenchido¹.
- d) Cópia do CPF.
- e) Cópia do RG.
- f) Se do sexo masculino, cópia do comprovante de alistamento militar.
- g) Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP) emitida pela entidade organizadora, caso tenha realizado o Exame². A Ficha de Resultado deverá ser uma cópia fiel da original emitida pela instituição responsável e deverá conter o nome do candidato, o ano de realização do POSCOMP, o número de acertos do candidato, a média de acertos daquele ano e a discriminação dos acertos por questão e por área.
- h) Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de ajuste de matrícula, descrito na item 7, fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no Anexo IV).
- i) Cópia do histórico escolar de graduação fornecido pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior, contendo a Carga Horária Mínima

¹ Recomenda-se preenchimento eletrônico.

² http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=471 ou http://www.fundatec.org.br/portal/concursos/index_concursos.php?concurso=518

(CHM) do curso e o Coeficiente de Rendimento Acumulado. Caso estas informações não apareçam no histórico, o candidato deverá anexar também uma declaração fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior indicando a CHM do curso e mencionando a nota mínima de aprovação nas disciplinas e esclarecer qual é a faixa de notas correspondente na escala de 1 a 10 (um a dez).

- j) Cópia do Currículo Lattes (www.cnpq.br/lattes), descrevendo todos os itens contabilizados no formulário de avaliação curricular do Anexo III, juntamente com todos os documentos comprobatórios³.

4.7. O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado até 25/01/2021, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria do PPGI. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.8. Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado até 28/01/2021, no site do Programa: <<http://informatica.ufes.br/>> e no Mural da Secretaria PPGI.

4.9. O candidato que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado, terá que apresentar na sua primeira matrícula cópia acompanhada do original do Diploma Graduação. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o candidato perderá o direito à vaga.

4.10. Quando da realização da inscrição, o candidato assume, sob as penas da lei, conhecer as instruções específicas do Processo Seletivo e possuir os documentos comprobatórios para satisfação das condições exigidas por este edital.

4.11. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPGI do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.

4.12. A inscrição somente será homologada mediante confirmação, pelo PPGI, do recebimento da documentação exigida no item 4.6.

4.13. O PPGI não se responsabiliza por qualquer problema técnico que impeça o envio do formulário de inscrição e dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

4.14. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5. Do Processo Seletivo

5.1. Para a avaliação do candidato serão considerados:

- a) Coeficiente de Rendimento Acumulado
- b) Nota do candidato no POSCOMP, se tiver realizado o exame;
- c) Currículo Lattes do candidato;
- d) Declaração de proficiência em língua inglesa.

5.2. Avaliação da Nota no POSCOMP

³ Não apresentar documentos comprobatórios de itens não declarados no formulário de avaliação curricular.

- a) Serão consideradas as notas dos exames realizados nos dois últimos anos, referenciados como último e penúltimo anos (2019 e 2018, respectivamente).
- b) As notas dos candidatos classificados no POSCOMP do penúltimo ano (NPPA) serão ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPUA), a fim de que se tornem comparáveis com as notas dos candidatos classificados no POSCOMP do último ano (NPUA). As notas ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) serão dadas por:

$$NPPAUA = NPPA \times (MUA / MPA),$$

onde MUA e MPA são as médias gerais dos POSCOMP do último e penúltimo anos, respectivamente.

- c) As notas do POSCOMP equivalentes (NPEQ) (i.e., notas do POSCOMP do penúltimo ano ajustadas para o POSCOMP do último ano (NPPAUA) e notas do POSCOMP do último ano (NPUA)) serão normalizadas dentro da faixa de 0 a 100. As notas normalizadas (NPN) serão dadas por:

$$NPN = (NPEQ / NQP) \times 100,$$

onde NQP = 70 é o número de questões do POSCOMP do último ano. NPN será arredondada para o inteiro mais próximo.

5.3. Avaliação do Currículo

- a) A nota curricular (NC) será calculada de acordo com o formulário de avaliação curricular do Anexo III.
- b) O total de pontos de graduação será dado pelo produto do coeficiente de rendimento acumulado final, normalizadas dentro da faixa de 0 a 1, com o curso de origem, conforme pontuação detalhada no Anexo III.
- c) Qualquer candidato(a) sem Nota do POSCOMP superior à média do ano em que realizou a prova e com coeficiente de rendimento acumulado na Graduação inferior a 60% estará automaticamente desclassificado(a).
- d) Serão consideradas apenas as pontuações dos itens devidamente comprovados no ato da inscrição, conforme item 4.6.j).

5.4. Declaração de proficiência em língua inglesa

- a) O Mestrado em Informática do Programa de Pós-Graduação em Informática **requer o conhecimento da língua inglesa**, tanto para ler e escrever textos científicos, quanto para assistir e apresentar conteúdo em inglês.
- b) Serão eliminados os candidatos que se declararem inaptos em língua inglesa.

5.5. Nota Final

- a) A nota final (NF) será dada por:

$$NF = 0.6 \times NC + 0.4 \times NPN$$

- b) Os candidatos classificados **em cada linha de pesquisa** serão ordenados por ordem decrescente da NF. Os candidatos posicionados além do número de vagas ofertadas serão considerados suplentes **naquela linha**.
- c) Caso ocorra empate na NF, os critérios de desempate seguem ordem decrescente de: (i) NC; (ii) NPN; (iii) idade do candidato; e (iv) sorteio.

5.6. Da Submissão de Recurso do Resultado

- a) Caso o candidato tenha justificativa para contestar o resultado da seleção, poderá apresentar recurso.
- b) O recurso, em versão digital no formato Portable Document File (PDF), deverá ser enviado para o endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br **com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com** até às 23:59h (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite de submissão de recurso do resultado descrita na item 7 deste edital. **O assunto do e-mail deverá ser “Recurso do Resultado do Edital de Seleção de Candidatos ao Curso de Mestrado em Informática”**. O endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br somente receberá e-mail do tamanho de até 25 MB (*megabytes*).

5.7. O PPGI/UFES enviará ao candidato um e-mail de confirmação de recebimento do seu recurso em até 1 dia útil do seu envio.

5.8. Caso o candidato não receba a confirmação na forma do item anterior, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGI/UFES pelo endereço eletrônico ppgi@inf.ufes.br **com cópia para ppginformaticaufes@gmail.com**, no prazo de 2 dias úteis do envio do seu recurso.

5.9. No caso de mais de uma submissão, a última versão recebida substituirá as anteriores.

5.10. O resultado da seleção poderá ser alterado após análise dos recursos.

5.11. A comissão de seleção é composta por professores do PPGI, conforme descrito em: <http://informatica.ufes.br/pt-br/comissoes-e-colegiado>.

6. Da Matrícula

6.1. Documentos de matrícula

- a) Cópia impressa do diploma de graduação ou comprovante de colação de grau em curso de graduação fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.
- b) Comprovante de quitação com a justiça eleitoral.

6.2. Matrícula dos suplentes

- a) Se o número de vagas ofertadas **em cada linha** não for preenchido até o final do período de matrícula descrito no item 7, os suplentes serão chamados por ordem de classificação **na linha em que se inscreveram**.
- b) O PPGI/UFES chamará o suplente por meio do email informado durante a inscrição, bem como publicará a convocação em seu site, no endereço www.informatica.ufes.br. É de responsabilidade do candidato verificar as notícias publicadas neste site regularmente, durante o período de chamada de suplentes.
- c) O candidato deverá efetivar a matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado. Recomenda-se aos candidatos prepararem os documentos de matrícula para uma possível chamada.

- d) Se o suplente não efetivar sua matrícula em até 2 dias úteis do envio do chamado, então o PPGI/UFES chamará o próximo suplente por ordem de classificação **em cada linha**.
- e) A chamada de suplentes será feita até o início do período de ajuste de matrícula descrito no item 7.

7. Do Cronograma

Atividade	Data (Horário e Local quando for o caso)
Publicação do Edital 03/2020	14/12/2020
Período de inscrições	de 28/12/2020 a 22/01/2021
Resultado preliminar da homologação das inscrições	até 25/01/2021
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/01/2021
Resultado final da homologação das inscrições	até 28/01/2021
Resultado Preliminar	até 03/02/2021
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s)	até 05/02/2021
Resultado Final do Processo Seletivo	até 10/02/2021
Matrícula ⁴	A DEFINIR DE ACORDO COM CALENDARIO UFES
Ajuste de matrícula	A DEFINIR DE ACORDO COM CALENDARIO UFES

8. Da Dedicção de Tempo

8.1. O aluno deverá dedicar tempo para cursar as disciplinas requisitadas pelo professor orientador, tendo em vista que as disciplinas são oferecidas, em sua maioria, no período diurno.

8.2. O aluno deverá também dedicar tempo para trabalhar no laboratório de pesquisa do professor orientador. A definição do tempo e do período de dedicação para trabalhar em laboratório fica a critério do professor orientador.

9. Das Bolsas de Estudo

9.1. O PPGI/UFES dispõe de bolsas de estudo cuja quantidade varia semestralmente. O critério de distribuição destas bolsas será baseado na ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo, considerando os candidatos que atendam aos requisitos exigidos pelas agências de fomento responsáveis pela concessão das bolsas.

10. Das Considerações Finais e/ou Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas neste edital.

10.2. O candidato será eliminado do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

⁴ A matrícula só será efetivada quando o candidato aprovado apresentar todos os documentos especificados no item 6.1. O candidato aprovado que não efetivar a sua matrícula será eliminado.

10.3. O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

10.4. O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os candidatos selecionados. O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa.

10.5. Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES serão obrigatória e integralmente disponibilizadas na internet, no site da CAPES/MEC e do Programa de Pós-Graduação em Informática, e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Central da UFES.

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Informática da UFES.

11. Anexos

ANEXO I – Formulário de Índice dos Documentos

Documentos	Páginas ⁵
Formulário de Inscrição do Anexo II devidamente preenchido e assinado.	
Formulário de Avaliação Curricular do Anexo III.	
Cópia do CPF.	
Cópia do RG.	
Se do sexo masculino, comprovante de alistamento militar.	
Cópia da Ficha de Resultado do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação (POSCOMP).	
Cópia do diploma de graduação, comprovante de colação de grau em curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão de curso de graduação até o final do período de ajuste de matrícula descrito no item 7 fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior (conforme descrito no ANEXO IV).	
Cópia do Histórico Escolar de Graduação contendo a Carga Horária Mínima (CHM) do curso. No caso de o histórico escolar não conter esta informação, apresentar declaração indicando a CHM do curso fornecida pelo órgão competente da Instituição de Ensino Superior.	
Cópia do Currículo Lattes.	

⁵ Páginas do arquivo documento.pdf.

ANEXO II – Formulário de Inscrição

Dados Pessoais		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:	Celular:	
Estado Civil:	Data de Nascimento: (dia)/ (mês)/ (ano)	
Nacionalidade	Naturalidade:	
Raça/Cor: () Sem informação () Branca () Preta () Parda () Amarela () Indígena () Não declarado		
Portador de deficiência: () Não () Sim, Qual?		
Filiação:		
CPF:		
R.G.:	Orgão de Expedição:	Data de Expedição: (dia)/ (mês)/ (ano)
Email:		
Titulação		
Graduação:		
Instituição:		
Início do Curso: (mês)/ (ano)	Término do Curso: (mês)/ (ano)	
Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento:		
Dados Profissionais		
Empresa:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	
Estado:	CEP:	
Telefone:		
Cargo ou Função:		
Data de Admissão: (mês)/ (ano)	Carga Horária Semanal:	
Linha de Pesquisa Selecionada		
<input type="checkbox"/> Inteligência Artificial e Robótica <input type="checkbox"/> Otimização e Inteligência Computacional <input type="checkbox"/> Redes de Computadores e Multimídia <input type="checkbox"/> Sistemas de Informação		
Bolsas de Estudo⁶		
Solicita bolsa de estudos? Sim () ou Não ()		
Língua Inglesa, conforme item 5.4 do edital		
Declara-se apto a ler e redigir textos em língua inglesa? Sim () ou Não ()		

Local: _____, Data _____

Assinatura do Candidato

⁶ A disponibilidade e a concessão de bolsas aos candidatos estão condicionadas aos critérios das agências de fomento e da Comissão de Bolsas do PPGI/UFES.

ANEXO III – Formulário de Avaliação Curricular

Formação Acadêmica	Máx.: 30	Quantidade	Total de Pontos	Páginas ⁷
# Graduações (Conforme item 4.6.h)				
Graduação na Área de Computação, com Carga Horária Mínima de 2900h	30			
Graduação nas Áreas de Engenharia, Matemática, Estatística e Física, com Carga Horária Mínima de 2900h	20			
Graduações na Área de Computação ou Informática, com Carga Horária Mínima de 2400h	15			
Coeficiente de rendimento acadêmico (ou equivalente) ⁸	1			
Produções Científicas na Área de Ciência da Computação ou Áreas Afins^{9,10}	Máx.: 40			
# Artigos Completos Publicados em Periódicos na Área ou em Áreas Afins (Anexar Primeira Página do Artigo, que deve conter o nome do candidato como autor/coautor, e Índice do Periódico com ISSN)				
Artigos Completos em Periódicos Qualis ¹¹ A1, A2 ou B1 na Área	40			
Artigos Completos em Periódicos Qualis A1, A2 ou B1 em Áreas Afins	30			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 na Área	20			
Artigos Completos em Periódicos Qualis B2 a B5 em Áreas Afins	15			
Artigos Completos em Periódicos Qualis C ou sem Qualis na Área ou em Áreas Afins (Máx.: 10 pontos)	5			
# Livros ou Capítulos de Livros Indexados (Anexar Capa do Livro, ou Primeira Página do Capítulo, que devem conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice do Livro com ISBN)				
Livros (Capa do Livro)	20			
Capítulos de Livro (Máx.: 20 Pontos)	10			
# Trabalhos Completos Publicados em Anais de Conferências na Área (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)¹²				
Trabalhos Completos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área	30			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis B2 a B5 na Área (Máx.: 30 Pontos)	15			
Trabalhos Completos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
# Trabalhos Resumidos Publicados em Anais de Conferências (Anexar Primeira Página do Trabalho, que deve conter o nome do candidato como autor/co-autor, e Índice dos Anais)				
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis A1, A2 ou B1 na Área (Máx.: 10 Pontos)	5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis B2 A B5 na Área (Máx.: 5 Pontos)	2,5			
Trabalhos Resumidos em Conferências Qualis C ou sem Qualis na Área (Máx.: 2 Pontos)	1			
Experiência em Atividades de Pesquisa e Inovação¹³ (Anexar Certificado de IC, ou Declaração do Professor Orientador do Projeto)	Máx.: 30			
Patentes	5			
Softwares com Registro	1			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido por uma instituição ¹⁴	5/Semestre			
Atuação como Bolsista de Iniciação Científica (IC) ou Participante de Projeto com Atividades de Pesquisa com comprovante emitido pelo orientador	1/Semestre			
PET (Máx.: 15 Pontos) (Declaração do Tutor)	2,5 por Semestre			
		Total Geral		

⁷ Páginas do arquivo documento.pdf.

⁸ O total de pontos de graduação é obtido pelo produto entre o coeficiente de rendimento acumulado normalizado entre [0,1] e a pontuação do respectivo curso de graduação.

⁹ São consideradas afins as áreas de avaliação de Astronomia/Física; Matemática/Probabilidade e Estatística e Engenharias I, II, III e IV, da CAPES (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/programa/quantitativos/quantitativoAreaAvaliacao.xhtml>).

¹⁰ O email de aceite do trabalho poderá ser utilizado como comprovante de publicação nos casos em que o aceite tenha ocorrido em até seis meses antes da data do edital.

¹¹ Para qualificar periódicos, será consultado o Web Qualis (<http://qualis.capes.gov.br/webqualis/principal.seam>) e, para qualificar conferências na área de Ciência da Computação, será consultado o Documento de Área da Ciência da Computação.

¹² Não serão contabilizados trabalhos apresentados em anais de jornadas de iniciação científica.

¹³ Serão contabilizados apenas semestres completos. Atividades de monitoria não serão pontuadas. Comprovantes deverão vir assinados.

¹⁴ Não serão contabilizadas atuações como bolsista de IC ou em projeto com atividades de pesquisa concomitantes no mesmo semestre.

ANEXO IV – Declaração de Previsão de Graduação

A declaração deverá ser emitida em papel timbrado pelo órgão competente da instituição em que o aluno está matriculado e deverá estar devidamente assinada pela autoridade competente do órgão. A declaração deverá informar o nome do candidato, informar o curso que o candidato está concluindo, e informar data prevista para a colação de grau, mesmo que condicionada a obtenção dos créditos finais do curso. A declaração deverá, portanto, ter o seguinte teor *“Atesto, para os devidos fins, que o aluno _____ está regularmente matriculado no último período do curso de _____ e tem previsão de colação de grau em _____ de 20___, bastando para isso, completar os créditos das disciplinas em que está atualmente matriculado.”*

ANEXO V – PROFESSORES DO PPGI/UFES

1. O PPGI/UFES possui quatro linhas de pesquisa: Inteligência Artificial e Robótica, Otimização e Modelagem Computacional, Redes de Computadores e Multimídia, Sistemas de Informação. A distribuição dos professores nas linhas de pesquisa, bem como as suas áreas de interesse, podem ser encontradas em: <http://www.informatica.ufes.br/pt-br/orientadores-de-mestrado>. Para o presente edital, a lista de professores que oferecem vagas em cada uma das linhas de pesquisa do PPGI/UFES é a seguinte:

- Inteligência Artificial e Robótica (8 vagas): Alberto Ferreira De Souza; Celso José Munaro; Flávio Miguel Varejão; Thiago Oliveira dos Santos; Thomas Walter Rauber.
- Otimização e Modelagem Computacional (7 vagas): André Renato Sales Amaral; Isaac Pinheiro dos Santos; Lucia Catabriga; Maria Cláudia Boeres; Renato Antônio Krohling.
- Redes de Computadores e Multimídia (6 vagas): Celso Alberto Saibel Santos; Giovani Comarella; Magnos Martinello; Rodolfo da Silva Villaca; Vinícius Fernandes Soares Mota.
- Sistemas de Informação (3 vagas): João Paulo Andrade Almeida; Vítor Estêvão Silva Souza.